



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 518/94.

DATA - 02 de dezembro de 1.994.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências.

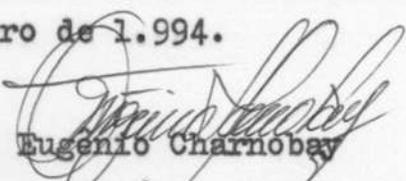
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de nº 10 da Quadra 15 do Loteamento Vila Cecília Otto, de propriedade do Senhor ADÃO CELSO MOREIRA, com a área de 478,45(Quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:14,00 metros de frente para a Av.Vitória; 14,00 metros na linha de fundos, com o lote nº 12; 34,20 metros do lado direito, com o lote nº 11 e 34,15 metros do lado esquerdo, com o lote nº 09, em virtude da Prefeitura Municipal ter destruído o referido imóvel, com a extração de saibro.

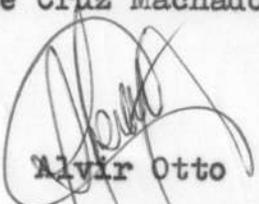
Artigo 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício, no valor de R\$2.000,00(Dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 02 de dezembro de 1.994.


Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal